

# A UNIÃO

## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV

PARAHYBA - Domingo, 23 de dezembro de 1917

NUM. 284

### O cultivo da mamona

Um dos amigos mais caros do sr. dr. Camilo de Hollanda, o qual vive no Rio de Janeiro com o coração voltado para os interesses e para os destinos da Paraíba do Norte, por esse influxo magnético que a patria exerce mesmo de longe no espírito de seus filhos, acaba de encarregar uma longa missiva a *s. ex.*, enviando-lhe fervorosos aplausos pelas conquistas do seu governo e apontando aos agricultores da Paraíba uma nova fonte de renda, que lhes oferece a semente de mamona como produto de ótimas cotações comerciais e múltiplas aplicações em todas as indústrias.

A mamona, que é o *ricinus communis* da botânica, conhecida geralmente entre nós, pelo nome de *carapateira*.

E' uma euphorbiacea espontânea dos campos da Paraíba do Norte, em cujos ermos vêcia admiravelmente, attingindo ás vezes as proporções de uma pequena arvore.

Desde muitos séculos o óleo de mamona ou óleo de carapateira tem sido no Brasil aplicação doméstica como inflamável, iluminativo, purgante drástico e lubrificador de primeira ordem.

De medisina casearia passou a momona, com o nome já terapêutico de óleo de ricino, para a farmacopeia mundial, que o adopta em forma de cápsulas ou do óleo fluido em si mesmo.

Nestes últimos anos os progressos industriais da Ásia, Europa e América descobriram propriedades magníficas nesse óleo vegetal, cuja pureza é das melhores que se conhecem e resiste sem congelar ás infimas temperaturas.

Dessa utilização multiforme do óleo de ricino tem derivado a sua cotação altamente remuneradora em todos os mercados do mundo.

Nessa época de actividade fabril da especie humana, por toda a parte, os combustíveis e os lubrificantes, pelo seu emprego imediato nas indústrias, sobem de valor e de preço pela consequente conexão com a ciencia do trabalho humano.

Entre aquelas tais occupa um lugar de honra a semente de mamona, cujas folhas e resíduos podem ser aproveitados como forragem muito apetecível e substancial para o gado vacum e muar.

Neste caso, oferece-se-lhe mesmo à Paraíba uma nova e inexgotável fonte de renda no cultivo da mamona, que é uma planta nativa de nossa terra. Como se sabe, essa euphorbiacea fructifica em vários corimbos, que podem realizar 500 grms. de peso, uma vez que o terreno seja, desde o arroteamento, devidamente apropriado áquela especie de semeadura.

Actualmente cada arroba daquellas sementes cleognósticas alcança a cotação de 3.000 mil réis nas nossas praças comerciais, vencendo, assim, os preços do café, em cuja monotonía assenta a prosperidade do S. Paulo e dos nossos municípios de Bananeiras e Serraria.

disponibilidade de Leiro Cândido Soares de Plano.

Portaria:

Nomeando o sr. Fernando Pessoa para o cargo de adjunto de promotor público da comarca de Umbuzeiro.

"PALMA DE ACANTHOS" - Na

• • LIVRARIA ANDRADE • •

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: - O sr. Salvador de Souza, auxiliar do comércio desta praça.

A menina Natalina, filha do maior Manuel Mulintho, funcionário estadual.

Definiu hoje o aniversário natalício do sr. Vicente Netto, despatchado da Great Western.

O pequeno José, filho do sr. João José Chaves, empregado da Empresaria Tração, Luz e Força desta Estadual.

A senhorita Adelaide Araújo, filha do sr. Paulino B. Araújo, proprietária em Muluungá.

A exma. sra. d. Amália V. Fernandes de Lucena, esposa do sr. Antônio de Lucena, funcionário estadual, residente em Cabedelo.

Transcorre hoje dia natalício da senhorita Maria Tavares Cavalcante, filha do sr. João Cavalcante Tavares de Melo, 1º tenente do exercito. Por este motivo os pais da amanssevier abriu os seus salões a uma reunião familiar.

FAZEM ANNOS AMANHÃ: - O sr. João Camello de Albuquerque, fazendeiro em Areia.

O menino Murillo, filho do sr. Manoel Velloso Lopes, funcionário da Fazenda federal neste Estado.

CASAMENTOS: Effectuou-se-ho-neste-sábado na Cathedral desta cidade o matrimônio do sr. Juiz Moreira de Britto com a senhora Maria da Conceição de Almeida. Serviram como padres o segundo aniversário do seu casamento, prepararam para o dia de Natal, uma soireé, em Guarabira, onde residem.

Também ocorreram hontem, na capital, as núpcias do sr. Antônio Gomes d'Almeida com a senhora Bezzera da Rocha, funcionária náutica.

No acto civil figuraram como padrinhos o cel. Ignacio Evaristo, d. Carmen Holmes e o sr. Manuel Mousinho e senhora, tomando parte nas cerimónias religiosas, no círculo de padrinhos, o sr. Elvicio de Andrade e senhora, o cel. Ignacio Evaristo, e d. Stellita Carneiro de Cunha.

No acto civil figuraram como padrinhos o cel. Ignacio Evaristo, d. Carmen Holmes e o sr. Manuel Mousinho e senhora, tomando parte nas cerimónias religiosas, no círculo de padrinhos, o sr. Elvicio de Andrade e senhora, o cel. Ignacio Evaristo, e d. Stellita Carneiro de Cunha.

Após a celebração do casamento foi servido um jantar, no qual compareceram parte diferentes pessoas graduadas do nosso meio.

VIJANTES: - No horário de 13 e 20 vizinhança para o interior do Estado os senhores:

Alfredo Moura, fazendeiro em Alagoaína.

Felinto Vello Pereira de Melo, comerciante em Alagoaína.

Dr. Jayme Lima, para Alagoaína.

Francisco Madruga, negociante em São.

Pedro Peregrino, escrivão da Meia Renda de Alagoaína Grande.

Francisco de Aquino, fazendeiro em Muluungá.

Oscácio Coutinho, auxiliar do comércio, para Gurinham.

J. Medeiros Correia, representante de Ferreira & C. C.

Regresso hoje a Catolé do Rocha o sr. Leodegaro Jales Lyra, auxiliar do comércio naquela vila.

Chegou hontem, pelo horário da noite, o sr. José Queiroga, deputado estadual e chefe político de Pombal.

Segue hoje para o Recife o sr. Olympio Moura, empregado do comércio desta praça.

Pelo horário interstadual de hoje para o Recife o sr. João Francisco de Oliveira, representante da firma José Rufino da Fonseca, daqui praça.

Embarcaram hontem, a bordo do jovem "Paulo de Oliveira", o sr. Antônio Lopes, filho do sr. João Lopes e da sua esposa.

Pelo horário de hontem da Great Western chegou a esta capital o engenheiro Francisco Moura, filho do sr. João Lopes e da sua esposa.

O sr. Francisco Moura, cursa a Escola de Engenharia de São Paulo em cujos exames, realizados ultimamente, teve as mais lisonjeiras aprovações.

Chegou hontem de Campina Grande, cuja Mesa de Rendas admite, acha-se nesta capital o sr. Antônio Lopes, serviriam como padrinhos do acto nupcial o sr. Graciliano Tavares da Costa e o sr. Rosário Bezerra da Rocha, funcionários postais.

VARIAS: - O sr. consular Manuel Gomes e sua esposa, solenizando o segundo aniversário do seu casamento, preparam para o dia de Natal, uma soireé, em Guarabira, onde residem.

Naquelle dia será baptizado o seu filho Celio, distinguidos-nos o casal Gomes com um convite.

1917-1918 - Temos mais a registar os seguintes campamentos de bolas festas e anno novo: desembargador Gonçalo de Aguiar Botelho de Melo, Dr. José da Cunha, Dr. José da Cunha e familia, etc. Francisco Martins Botelho e família, F. C. Baptista e Irmãos, a Sociedade Deus e Patria, L. Donizetti e Irmãos e Domingos Polari e família.

Bel. J. BAPTISTA DO NASCIMENTO Advogado. Piripitiba

Protecção aos animais

O sr. dr. Camilo de Hollanda, presidente do Estado, em companhia das numerosas pessoas que, hontem, aguardavam a hora para a praia Formosa, teve o desprazer de ensaio de apreciar uma das muitas excessas das saúvas com que aqui se affligem os nossos infelizes animais de tracção e carga.

Tratava-se de uma Ninha de madeira, de quarenta e cinco palmo de comprimento, pesando mil kilos aproximadamente.

Essa carga despropositada devia

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

De facto, hoje, que se procura

por todos os meios de cultura mo

derna elevar o intelecto e o pa

desenvolvimento intensivo da instru

ção e da hygiene, cabe nos diri

gemos, aos professores e principal

mente nos paez, proporcionar a in

teressante e estimulante

atividade de proteger os animais

que nos envolvem.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario

se impõem pelas considerações ju

diciais e sensatas que transcrevem

do referido magazin, escrito

por pedagogistas de maxima id

adequado.

As excellências desse mobilario



# PARTES OFICIAIS

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

## Decreto n.º 873 de 21 de Dezembro de 1917

Regulamento a Instrução Primária do Estado.

O Deutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Paraíba do Norte, autorizado pela Lei sob n.º 460 de 23 de outubro do corrente anno, e usada das posturas outorgadas pelo § 1º do art. 36 da Constituição do mesmo Estado,

### DECRETA:

Art. 1º A Instrução Primária do Estado, resguarda, desta data em diante, pelo Regulamento que baixa appensão a elle.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

O secretário de Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e comunicações necessárias.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba do Norte, em 21 de dezembro de 1917, 20º da Proclamação da República.

DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

## Regulamento Geral da Instrução Primária

### CAPITULO I

#### DO CURSO PRIMÁRIO

Art. 1º O ensino primário oficial é leigo e gratuito, e tem por fim promover a educação física, intelectual e moral de ambos os sexos.

§ 1º A educação physica será dada por meio de gymnastics escolar e exercícios desportivos.

§ 2º A educação intelectual deverá ser rigorosamente intuitiva e prática.

§ 3º A educação moral será comunicada em forma experimental e simples, devendo ser deduzida dos bons exemplos dados pelos professores e da moral individualidade da vida escolar.

Art. 2º O ensino administrado nas escolas públicas versará sobre as seguintes disciplinas:

1º Letitura e escrita;

2º Nopôes de língua materna;

3º Princípios de arithmética, inclusive o sistema legal de pesos e medidas;

4º Novas noções de geografia, especialmente do Brasil;

5º Noções de história do Brasil;

6º História e Chronografia da Paraíba;

7º Elementos de ciências físicas e naturais e higiene;

8º Elementos de desenho livre e musical; trabalhos manuais e exercícios de desenho ao natural para ambos os sexos; trabalhos de agricultura e práticas desportivas e de recreio feminino.

9º Instrução moral e cívica, nome de direito.

10º Quânto e onde for possível ministrar-se também, nas escolas do sexo masculino, noções práticas de agricultura.

Art. 3º O regime das escolas, horário das aulas e o mais que lhes interessa à economia íntima serão determinados no Regulamento Interno.

### CAPITULO II

#### DO ENSINO PARTICULAR

Art. 4º O ensino de qualquer grau pode ser livramento ministrado por particulares ou associações, ficando apenas sujeito à fiscalização do governo no que concerne à hygiene, moralidade e estatística.

Art. 5º As associações que se hygientizem com o intuito de difundir a cultura popular, no governo ou na administração, terão a liberdade pública, sendo imediatamente no mesmo decreto os favores que a administração pública lhes resolve conceder.

§ 1º Para que elas consigam tais vantagens é necessário:

1º que adquiram personalidade jurídica e formem o fórum do direito civil;

2º que os seus estatutos sejam válidos e aprovados pelo governo;

3º que sejam inscritas na justiça com real provisório;

4º que as escolas por elas fundadas se achem constituídas nos moldes das oficiais, observando os respectivos programas e submetendo-se à mesma fiscalização daquelas.

Art. 6º Poderá ser, também, subvenzionadas as escolas fundadas por particulares mediante as seguintes condições:

1º que sejam regularmente instaladas nas escolas normais do país ou estabelecimento equiparado, por conta que tenha sido aprovada em exame definitivo de escola complementar ou em exames prestados perante a Congregação da Escola Normal do Estado, sobre as matérias professoradas nas escolas primárias e noções de pedagogia;

2º sejam organizadas nos moldes das escolas oficiais, observando os respectivos programas e submetendo-se à mesma fiscalização;

Art. 7º Essa subvenção não excederá de 28000 reais, pagos pelo aluno, ate o máximo de trinta e um premio de 58000 por súmum aprovado em exames finais, presidido pelo inspector local no interior e pelo inspector geral do Estado na capital, ou pessoa autorizada pela D. G. da Instrução.

Art. 8º O pagamento far-se-á mediante atestado dos inspectores locais ou interior, na capital, esse atestado será fornecido pelo inspector geral do ensino, tornando por base a média dos alunos encontrados nas visitas feitas durante o mês.

Art. 9º Quando se tratar de grupos escolares fundados nos moldes das grupas oficiais, a subvenção será correspondente ao número de escolas de que elas constar.

Art. 10º Todas as noções de qualquer nacionalidade e sexo que pretendem exercer o magistério particular, ficam sujeitas às seguintes obrigações:

1º Communicar, com antecedência, ao director geral da Instrução, tratando-se de estabelecimento a fundar, o dia da instalação, nome, estado e nacionalidade do responsável, sede do estabelecimento, sexo a que se destinam, nome do seu director, com especificação de nomes e distrições das classes;

2º Comunicar, dentro de trinta dias, qualquer alteração ou mudança por que passar o estabelecimento;

3º Remeter, semestralmente, ao director geral da Instrução um boletim conforme o modelo adotado nas estabelecimentos públicos, que especifique a matrícula e frequência dos alunos;

4º Observar a regulamentação regular de acordo com os arts. 181 e 182 desse Regulamento;

Art. 11º É obrigatório em todos os estabelecimentos particulares o ensino da língua portuguesa e da geografia e história do Brasil, especialmente da Paraíba.

Art. 12º Os respondentes que deixaram de observar as obrigações estabelecidas no artigo anterior ficam sujeitos à pena de multa de 100000 a 200000 e suspensão do estabelecimento no caso de reincidência. Estas penas serão impostas pelo director geral da Instrução, havendo recurso voluntário para o presidente do Estado.

### CAPITULO III

#### DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 13º O curso público primário divide-se em elementar e complementar.

O ensino elementar será ministrado em:

a) escolas isoladas;

b) escolas de terceira categoria, as vilas;

c) escolas de quarta categoria, as povoações.

Art. 14º As escolas isoladas serão rudimentares ou elementares, conforme a sua localização.

§ 1º As escolas rudimentares serão fundadas nos centros rurais que, não havendo embora a classificação de povoados, proporcionem uma frequência de 100000 habitantes.

§ 2º As escolas elementares creerão-se não só nas cidades e vilas, como em qualquer povoado que proporcione frequência escolar de, pelo menos, 30 alunos.

Art. 15º Todas as escolas rudimentares pertencerão à mesma categoria.

Art. 16º As escolas elementares serão assim classificadas:

a) escolas da primeira categoria, as situadas dentro do perimetro da capital;

b) escolas da segunda categoria, as das cidades;

c) escolas de terceira categoria, as das vilas;

d) escolas de quarta categoria, as de povoações.

Art. 17º A classificação estabelecida no artigo anterior prevalecerá para os grupos escolares e escolas reunidas, afim de regular a percepção dos vencimentos dos respectivos professores.

### SEÇÃO I

#### DA ESCOLAS RUDIMENTARES

Art. 18º As escolas rudimentares serão por mim ministradas quando não houver professores diplomados pela Escola Normal, como também os condecorados ou ainda necessários à sua prática.

Art. 19º As escolas serão criadas por decreto do governo em qualquer localidade que se acha nas condições do art. 8º § 1º e poderão ser suprimidas ou transferidas para outra parte, segundo conveniência do mesmo.

Art. 20º Para a regência dessas escolas poderão ser nomeados não só professores diplomados pela Escola Normal, como igualmente pessoas que tenham sido aprovadas em exame primário prestatos em estabelecimento público ou particular com fiscalização do governo.

Art. 21º Quando for criada ou achada vaga noua dessas escolas, a Diretoria Geral da Instrução fará novo edital com o prazo de 10 dias contados da publicação do edital anterior. Este edital só reproduzido no sítio do município a que pertence a localidade em que tiver de funcionar a escola.

§ 1º Unico. Esta prova poderá ser ampliada por meio da Diretoria Geral da Instrução Pública até mais 15 dias para os lugares que se acharem a grande distância da capital.

Art. 22º As escolas rudimentares, com os docentes que se acharem a ser instruídos, o director geral da Instrução Pública classificará os candidatos de acordo com a seguinte ordem de preferencia:

a) os diplomados;

b) os diplomados por estabelecimentos equiparados a esta mesma escola;

c) os que tiverem feito o curso complementar;

d) os que foram aprovados pelo menos em exame primário, conforme o artigo 22º.

Art. 23º Feita a classificação, essa autoridade fará a proposta de nomeação ao presidente do Estado, observada a ordem de preferencia do art. antecedente.

§ 1º Unico. O nomeado será nomeado o qualificado que não tenha provado, nor-ocorrido de incorreto, ser de reconhecida moralidade e não sofrerá condena contínua ou infarto-contingente.

Art. 24º O professor, uma vez nomeado, será conservado enquanto servir, não tendo, porém, direito a permanecer no cargo se a escola for suprimida por falta de freqüência.

§ 1º Unico. Neste caso, se tiver prestado relevantes serviços, poderá ser aproveitado para a regência de outra escola independente das condições do art. 22º.

Art. 25º Estas escolas serão ou para o sexo masculino, ou mistas. Na ultima hipótese, porém, não serão admitidas nessas creanças do sexo masculino de mais 12 anos.

Art. 26º Quando estas escolas manterem por mais de três anos consecutivos freqüência superior a trinta alunos, poderão ser transformadas em escolas elementares.

(Continua)

Expediente do Governo do Estado da Paraíba do Norte, dia 21 de dezembro de 1917.

Ofícios:

a) sr. gerente da Empresa Telephonica.

Solicito vossas providências no sentido de ser transferido, com a possível urgência, o aparelho telephonico do edifício onde se acha a quartelaria da Força Policial do Estado, para o predio n.º 2, à rua Epitácio Pessoa, bem como seja conservado o telephone instalado na antiga Escola de Aprendizes Marinheiros e que actualmente serve de quartel à citada Força.

ao sr. dr. gerente da Empresa Traçação, Luz e Farça.

Solicito vossas providências no sentido de ser, nesta data, desligada a iluminação do edifício onde estava aquartelada a Força Policial do Estado, à praça Pedro Americo, destaque da capital, visto haver es

Presidência codifico o mesmo dia de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que deste auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que deste auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que deste auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou o juiz que este auto fossem extrahidas quatro cópias, uma para ser remetida ao conselheiro municipal, e setenta e dois de dez de novembro do mesmo ano, declarava-se instalada para todos os efeitos legais e para conhecimento oficial e de todos os seus habitantes ordenou

pesas orçadas para o exercício de 1918, que não forem de imediata e urgente necessidade, devendo as verbas respeitivas revertem em benefício dos referidos trabalhos.

**Art. 39.** Revogam-se as disposições em contrário. O secretário faça publicar.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, em 1 de dezembro de 1917.

O prefeito — *Feliz de Albuquerque Guerra*.

Foi publicado na secretaria desta Prefeitura em 2 de dezembro de 1917.

O secretário — *José Ramalho de Lima*.

## Secção Livre

### "Cithara Ideal"

Instrumento que qualquer pessoa executa sem saber música!

Uma cithara acompanhando 12 peças modernas sendo valsa polcas mazurkas, fados, etc. custa apenas 30\$ em elegante caixa.

E o melhor presente para as festas é grande distração as prais baileiras! Preço de reclamo!

**VENDE-SE**, nesta cidade à ladeira de S. Francisco n.º 7, um bom sítio contendo avôres fructíferas, bem construída casa de vivenda e terreno para plantação. Trata-se no aliudido sítio.

(6-16)

### Empresa Telephonica

Os proprietários desta empresa avisam nos seus assinantes em atraço, que estão resolvidos a suspenderem as assinaturas d'aqueles que não quiserem pagar por adesamento.

Parahyba, 1.º de dezembro de 1917.

Sd. & Comp.  
(18-30)

### Leite condensado

## "MOÇA"

Fazia grande sampa e malha. Meia veda na madeira italiana.

### Ao público

Fago publico ter-se extraído a caderneta de minha propriedade n.º de ordem 459, da UNIÃO MUTUA, série "Brazil", que feia sem efeito, por já ter o agente nesta capital pedido á direcção.

Parahyba, dezembro, 1917.

ANTONIO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO.

(2-3)

### Pharmacia á venda

Vende-se uma pharmacia muita acreditada.

A tratar com Ferreira da Silva — Rua Venâncio Neiva n.º 17

Itabayanna

(9-30)

### Compram-se

Caixas de kerosene com duas vasas e em bom estado.

### Preço por unidade

Mais de 10 caixas 4 18500  
" 20 " 18500  
" 30 " 18700  
" 40 " 18800  
" 50 " 28000

Pagamento a vista na casa MOREIRA, LIMA & C°.

(17-30)

### ALFREDO MONTEIRO

Interior de medicina do Hospital Central do Exercito, existindo no Hospital Nacional de Almadares, achando-se nesta capital da consulta na PHARMACIA DOS POBRES de 2 a 3 da tarde e de 3 a 5 na PHARMACIA RABELLO.

Especialista em syphilis, moléstias de pele e vias urinárias. Tratamento radical pela soro-terapia.

### "Popular Editora"

#### Novidades

Carões de phantasia, bôtas e participação: Block-bombas e chromos para Almanaque Luso-Brasileiro de Perusimbuco para grande sortimento de taças simples e plurimáticas religiosas, têxteis, Lávras, fáceas, leituras e literatura e ao sítio, ariado nordestino de modas.

Residência:

Rua da Palmeira n.º 10

(17-30)

### Curso "Francisco Moura"

Acham-se abertas as aulas deste estabelecimento de instrução para os que quizerem prestar o exame de admisão nos cursos secundários, e bem assim para os que foram provados na 1.ª época e quizerem prestar exame na 2.ª, dia 26 de dezembro de 1917.

### Vende-se

a casa na rua da Mangueira n.º 23 e um sítio pertencente a diversos herdeiros. A tratar na mesma rua com Lemão Castro.

### "A Presidente"

Scientífico que se admitiram na 1.ª série os inscritos dona Juilia Eulalia Pereira de Vasconcelos, dr. José Francisco de Lima Mindello, e Augusto de Oliveira Maia, ficando a aludida série com 829 sócios efectivos.

Secretaria de A Presidente em 19-12-917.

### Quadro de observação

Raiol Toscano de Brito, trinca anos de edade, casado, casipal, 1.ª série.

Manuel Moreira da Silva 54 anos, casado, residente neste capital readmissimo, 1.ª série.

Francisco Rosas do Rego Vasconcelos, 47 anos, desquitado, residente em Espírito Santo, readmissimo, 1.ª série.

Dona Capitulina Ayres de Souza, 33 anos, casada, residente em Patos, 1.ª série.

José Antônio de Sant'Anna, 40 anos, casado, residente em Santa Rita 1.ª série.

Ascendino Teixeira, 44 anos, casado, residente em Santa Rita, 1.ª série.

D. Antonia da Costa Albuquerque Mello, 46 anos, casada, residente nesta capital 1.ª série.

Claudio Fabricio d'Oliveira, 29 anos, solteiro, residente em Pombal, readmissimo 1.ª série.

Evandro Souto, 19 anos, solteiro, residente na capital, 2.ª série.

Secretaria da directoria d'A Presidente, 22 de novembro de 1917.

Ribeiro de Moraes, 1.º secretario.

Chamadas para pagamentos dos obitos seguintes: 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260.

São convidados os sócios da 1.ª série a virem pagar as quotas dos seguintes obitos: 255, d. Bernardino Emissa de Aguiar, sem multa até 5 de dezembro, e com multa até 25 de mesmo mês.

254, d. José Félix Leite, sem multa até 20 de dezembro, e com multa até 10 de janeiro.

255, de d. Bernardo Christino Filho, sem multa até 5 de janeiro, e com multa até 25 do mesmo mês.

256, de d. Francisco Dias Cardoso Filho, sem multa até 20 de janeiro e com multa até 10 de fevereiro.

257, de d. Anna da Silva Chaves, sem multa até 5 de fevereiro e com multa até 25 do mesmo mês.

258, de d. Antonio da Costa e Silva, sem multa até 20 de fevereiro, com multa até 10 de março.

259, de d. Paula Leopoldina Fernandes Pinto, sem multa até 5 de março e com multa até 25 do mesmo mês.

260, do dr. João Nepomuceno de Melo Rocha, sem multa até 20 de março e com multa até 10 de abril.

Secretaria da Directoria d'A Presidente, em 2 de dezembro de 1917.

Fevereiro, nesta secretaria, a Companhia seguradora aguardava-se para pagar ao suplicante logo que fosse julgada a causalidade do sinistro, o que teve lugar pelo acordado com o mencionado Tribunal proferido em dias destas duas: pretendendo ora uma exigência, ora outra, a dita Companhia não pagou ainda o mencionado seguro; tendo o suplicante proposto a competência acção perante esse tribunal, nos ultimos dias de novembro p. passado; mas, por um capricho talvez do acaso o agente sr. Eduardo Fernandes, não foi encontrado nesta cidade até o dia 30 de novembro, referido, de modo que podesse ser citado pessoalmente; conseguiram as ferias do fogo no dia 1.º do corrente, e durante este mês não pode ter lugar a dita citação; e como a ação tenha de prescrever no dia 24 do mês corrente, tem o suplicante perante v. s. protestar contra dita prescrição, o que se toma por termo o seu protesto para conservação de todos os direitos inherentes ao mesmo seguro, intimando-se do mesmo protesto á aludida Companhia: Aliança da Bahia, na pessoa de seu agente na mesma cidade sr. Eduardo Fernandes, que consta chegar hoje a esta capital de regresso do Rio de Janeiro. Requer também a publicação deste protesto pela imprensa para maior conhecimento da Companhia seguradora, que tem sua sede na capital do Estado da Bahia.

Outros, estando a ação iniciada no fogo, entendo o escrivão Severino Carvalho, pede o suplicante seja este por conexão, distribuído no dito escrivão: o que de pais das formalidades legais, seja o instrumento do protesto entregue ao suplicante, integrante do expediente de traslado. E. R. M. Parahyba, 6 de dezembro de 1917. J. Baptista Junior. Estava no fogo, entendo o escrivão: Zootecnia especial, Alimentação, Construções rurais e hidráulicas agricultura, Clínicas e tecnologia agrícolas. Aulaprojetos de hidráulica e estruturas rurais.

O curso de medicos veterinários compreendendo as matérias seguintes:

1.º ANNO

Botânica, zoologia e physiologia vegetais; Zoologia geral e sistemática. Anatomia descriptiva dos animais domésticos. Noções de mecanica, topografia. Estradas de rodagem e caminhos vicinais. Aula—desenho topográfico.

2.º ANNO

Zoologia geral, Agropecuária, Botânica sistemática e physiopathologia, Entomologia agrícola, Zootecnia geral, exterior dos animais domésticos. Legislação, escravatura, estatística e crédito agrícola.

3.º ANNO

Agricultura geral, Agropecuária, Botânica sistemática e physiopathologia, Entomologia agrícola, Zootecnia geral, exterior dos animais domésticos. Legislação, escravatura, estatística e crédito agrícola.

4.º ANNO

Agricultura especial, Zootecnia especial, Alimentação, Construções rurais e hidráulicas agricultura, Clínicas e tecnologia agrícolas. Aulaprojetos de hidráulica e estruturas rurais.

O curso de medicos veterinários compreendendo as matérias seguintes:

1.º ANNO

Chimica geral e inorgânica. Chimica orgânica e biológica. Botânica, zoologia e physiologia vegetais. Physiologia.

2.º ANNO

Zoologia geral e sistemática. Anatomia descriptiva dos animais domésticos. Histologia e embriologia.

3.º ANNO

Physiologia dos animais domésticos. Microbiologia e parasitologia dos animais domésticos. Anatomia e histologia pathologicas. Zootecnia.

4.º ANNO

Zootecnia especial e alimentações. Higiene e polícia sanitária animal. Intoxicacao. As seis dias do mês de dezembro de 1917, nesta capital do Estado da Parahyba, em seu cartório, às dezenas, compareceu o senhor João José Baptista Junior, único socio solidário, da firma desta praça. J. Baptista Junior, reconhecido de mim escrivão, de que dou fé: e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, que feia fazendo parte integrante desse termo, em virtude da superveniente das ferias, referente, protestava como de facto protestado tem contra a prescrição da ação que move contra a Companhia Aliança da Bahia, representada nesta capital por seu agente coronel Eduardo Fernandes, em virtude da apólice numero quatrocentos e novecentos, de cento e vinte contos de reis (120.000\$00) para conservação de todos os direitos inherentes á mesma ação; do que em face do despacho exercido contra a dita petição, lavrei o presente termo de protesto o qual lhe ilho e por achado conforme assigna com as testemunhas presenciais: Ignacio Machado da Costa Netto e Agostinho Nunes da Costa, residentes nessa capital. Eu, Severino Carvalho, escrivão substituto, o escrivão (Assinado) J. Baptista Junior Test. Ignacio Machado da Costa Netto, Agostinho Nunes da Costa. Utilizada uma estampilha estadual de duzentos réis. Certidão. Cartório que forá do meu cartório, em a praia da Ponta do Matto, do município de Cabedelo, desta capital, intimei em sua residência provisória, e em sua própria pessoa o sr. Eduardo Fernandes, agente dessa cidade da Companhia Aliança da Bahia, pelo conteúdo, da petição despatcho e termo de protesto, retro, do que ficou bem sciente: dou fé. Ofereci-lhe contra a dito escrivão, 7 de dezembro de 1917. O escrivão substituto Severino Carvalho.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

O escrivão substituto, o escrivão (Assinado) José Leopoldino de Melo Pedroso. Estavam colladas e devidamente intituladas quatro estampilhas estudadas de duzentos réis cada uma. Está conforme com o original, dou fé. Parahyba, 7 de dezembro de 1917.

### Rebedoria de Rendas

Pauta dos preços dos generos de produção do Estado sujeitos a direitos de exportação

**Na semana de 24 a 29 de dezembro de 1917**

Aguardente de canna litro \$300 cavallar \* caprino e lani-

Aguardente de mel \* \$400 gero

Águas medicinais \* \$500 Gazebo

Álcool \* \$300 Gallinha

Algodão em pluma kilo \$2666 Gelo

Alho \* \$400 Generos não classi-

Arreia de moldar \* \$200 ficados

Argilla \* \$120 Gerimino

Arraia para animais \* \$800 Giz

Arraia para animais \* \$800 Gomma de ararúta

Arroz descascado \* \$200 Gomma de mandioca

Ata de casca \* \$200 Gombeira

Abacaxi cento 108000 Gervas medicinais

Assucar refinado kilo \$700 Impressos

Assucar ref. 2.º kilo \$400 Lá de barriguda

Assucar branco crystal kilo \$600 Legumes não classifi-

ados kilo \$400 cados

Assucar lavado tur- binado kilo \$550 Madeira de constru-

cção metro 28000 Melago

Assucar mascavinho kilo \$450 Mel de canna

Assucar turbinado \* \$440 Idem de abelha e ou-

tras somenos \* \$400 trós

Assucar demerara \* \$350 Milho

Assucar mascavado \* \$300 Oleo de ricino

Assucar bruto \* \$250 \* sememente de al-

brado melado \* \$200 godão

Oleo de mamona \* \$500 Osso

Osso de marfim kilo \$1500 Plantas parasitas e

outras não classifi- cadas

Borracha de mangabeira kilo \$1200 Pastas de somente de

Borra ou oleodesem- ento de algodão kilo \$1500 Pasta de algodão

Batatas nacionais par 158000 Pão, Brazil

Batatas nacionais kilo \$900 Peru

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira de

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais kilo \$500 Peço de madeira ordinária

Batatas nacionais cento 152000 Peço de madeira ordinária

## ARVORE ASSOMBROSA

Verdadeiro phemoneno!

Está exposta desde hontem na Casa Andrade uma arvore phenomenal que produz fructos de varias qualidades e não conhecidos ainda como ines.

Por esse motivo, tem-se aglomerado na Casa Andrade, verdadeira multidão, para apreciar o quanto é prodigiosa e prodiga a natureza.

CASA ANDRADE — Rua Maciel Pinheiro, 52

## FESTA DE NATAL

Queijo do reino . . . . .	10\$000
Queijo de Minas . . . . .	3\$000
Cerveja ANTARCTICA, caixa	52\$000
Nozes e amendoas, kilo	2\$500
Avelans, kilo . . . . .	3\$000

Sortimento de passas, ibombons, chocolate e ameixas em latas, na

## MERCEARIA LINS

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E PROCURATÓRIOS

Do Dr. Celso Amancio Ramalho

ADVOCACIA:	PROCURATÓRIOS:	EXPEDIÇÕES:
Executa todos os serviços forenses; inventários, causas cíveis e commerciais, etc.	Administrativa propriedades urbanas: higiene, pinturas de predios, pagamento de impostos, recibimentos de aluguel, hipotecas e outros serviços.	Encarrega-se de compras e expedições de natureza mercantil, vendas e entrega de mercadorias, etc.

RECIFE — Rua I. de Março n. 12 — 1. andar — RECIFE

Espediente: Todos os dias de 12 às 4 horas.

## MARIA DE QUEIROZ

DENTISTA

pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, trabalha das 7 às 12.—Rua Direita 72.

Parahyba do Norte

## ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

Capital: Rs. 2.000:000\$000

Depósito de garantia no Tesouro Federal:

200.000\$000

SÉDE: RIO DE JANEIRO — SUCURSAL EM LONDRES

AGENTES NOS ESTADOS DO BRAZIL

REPRESENTANTES NO EXTRANGEIRO

Oppõe sobre taxas modicas, oferecendo todas

as garantias aos seus segurados

Os pagamentos dos sinistros serão sempre efectuados promptamente, a dinheiro a vista, sem desconto.

## ADMINISTRAÇÃO:

DIRECTORES: Dr. José Augusto de Freitas—Justus Wallerstein James Coke.

CONSELHO FISCAL: Dr. Joaquim Machado de Melo—Charles Hué Pedro Hansen.

SUPPLENTES: Alfredo L. Ferreira Chaves—Dr. Ary de Almeida e Silva—Domingos Rodrigues de Barros.

GERENTE: G. K. R. Totten.

Agentes geraes no Estado da Parahyba:

RIBEIRO, WILLCOX &amp; Cia.

Rua Barão da Passagem, 106.

## BROMOCALYPTUS

O mais poderoso antiseptico dos BRONCHIOS. — O melhor preservativo contra TUBERCULOSE PULMONAR

CUINA: TOSSES, BRONCHITES, COQUELICHE, LARYNGITE, ASTHMA, CONSTITUÇÕES, PNEUMOMIA, ESCARROS SANGUINÉOS, etc. — Centenas de atestados provam sua efficacia

GOTAS SEDATIVAS UTERINAS

Infallíveis contra as Câlculos do Utero e Ovario. Fazem desaparecer instantaneamente as Câlculos Uterinos após o parto. Vendem-se em todas as Farmacias e Drogarias.

DISTRIBUIDOR: PHARMACIA DOS POBRES

Rua Barão do Triumpho, n.º 2.

PARAHYBA DO NORTE

## CHAPÉOS

## Londoner

## EXCLUSIVIDADE

DA

## “CASA PENNA”

## BANCO DO BRASIL

CAPITAL 70.000:000\$000

Agencia na Parahyba do Norte

Endereço telegraphico "Satélite" — Rua Maciel Pinheiro, 76. — Caixa no Correio, 87.

Rece 'lemento installada, é o primeiro estabelecimento bancario, que funciona neste Estado

Desconta saques de mercadorias contra ourras Praças, e letras de cambio, e notas promissórias das firmas destas.

Faz colanças de contas alheias, transferencias de fundos para todas as principaes pras do paiz e emite os certificados-ouro para os direitos alfandegarios.

Recebe depositos em cte. de movimentos a 2% no anno, em cte. de pequenos depositos a 3%, limite maximo Es. 10:000\$000, e emite letras a prêmio ou cadernetas de prazo ás taxas de:

3 e 0	até 3 mezes
4 e 0	" 6 "
5 e 0	" 9 "
6 e 0	" 12 " ou mais

Tendo um sólido e garantido cofre forte, oferece a conveniencia para deposito de Comercio, com retirada livre por meio de cheques, que não estão sujeitos a selo.

Correspondentes no interior: em Itabayanna, Campina Grande, Guarabira e Alagôa Grande

## MERCARIA MAIA

CASA DE CONFIANÇA

RUA MACIEL PINHEIRO, 19. — CAIXA POSTAL, 60. — TELEPHONE N. 63

TELEGR. MAIA — PARAHYBA DO NORTE

COMESTIVEIS DE PRIMEIRA ORDEM — Varidíssimo sortimento de generos alimenticios nacionais e extrangeiros importados directamente dos principaes mercados — Recebe por todos os vapores extrangeiros quaisquer diversos, vinhos de mesa de todas as qualidades e finos do Porto, como sojam: Lagrima, D. Branca, Commendador e outras muitas marcas, Conservas dos melhores fabricantes nacionaes e extrangeiros.

Vende nas melhores condições a rainha das corvejas "Antartica", Tentonia, Germania, Portuguesa e outras marcas.

Recebedora das afamadas aguas mineras «Salutaris» Ouro Fino, S. Lourenço, Perrier, Apollinaris e outras; da especial bebida semi alcool «Kaky»; do delicioso vinho «Quinado Constantino». Unica recebedora dos deliciosos biscoitos «Jacaral». Absolutamente não receia competencia, pois, os generos que expõe à venda são todos de primeira qualidade e de procedencia de reputação firmada.

## PREÇOS RASCAVEIS

Faça uma visita a MERCARIA MAIA para certificar-se da verdade

## CASA POPULAR

DE

## L. DONIZETTI &amp; IRMÃOS

Rua da Republica 51—PARAHYBA

Sob a gerencia de L. MEDEIROS

Estabelecimento de fazendas, miudezas, roupas e chapéos.

Especialidade em phantasias, gorgorinas, voiles lisos e estampados, cretones, chitas, fustões, zephires e outros tecidos.

A modicidade de seus preços está ao alcance de todos.

Atenção: Visitem a Casa Popular e procurem ver o novo sortimento.

## O REDE DOS DEPURATIVOS

## XAROPE DE VELAMFO COMPOSTO

Fórmula de pharmacis: Arômeda, canela

CURA: Rheumatism, Synphilis, Dorcs nos Olhos, Molesias da pele, Urticulos, Boasias, Tumores, Ulceras, Fistulas.

O mais poderoso depurativo completo, grande eliminador dos vícios. Angies, Reumatismo verdadeiro, produzindo em cura de permanecimento muscular articulas synphilicos.

Depósito Farmacia Minorva

Rua da Republica — Parahyba.

a comunicar por escripto a Directoria de Hygiene:

al que a casa foi recentemente construída ou reparada;

b) que a casa ficou deshabitada.

As infracções serão punidas com a multa de 50\$ a 100\$000, ficando a casa interditada até a observação destas disposições.

Por esse artigo do Regulamento da Directoria Geral de Hygiene do Estado, os proprietarios de predios nessas capitais estão obrigados a remeter á mesma Directoria as chaves das casas desabitadas, que se destinam a alugar, para que os srs. drs. delegados de saúde publica possam examinar as suas condições de hygiene.

Parahyba, 4 de dezembro de 1917.

Augusto Belmont,  
secretario.

## EDITAL

## Abastecimento d'Áqua da Capital

O chefe interino do escritorio desta repartição, de ordem do sr. dr. director das Obras Públicas, avisa aos srs. concessionarios de penas d'água, em atraso, que serão interceptadas todas as comunicações, cujos pagamentos não forem efectuados até 31 de corrente.

Escriptorio do Abastecimento d'Áqua da Parahyba, em 29 de dezembro de 1917.

Aníbal Nielsen Soares,

1º escripturario.

## Recommendação importante

Atestmo que tenho estorpegado em deontas de minha clínica o "Elixir de Nogueira, Salga, Caroba e Guavira Jardurado" preparado pelo distinto "pharmacêutico-chimico" João da Silva Silveira, obtendo sempre excellentes resultados, pelo que, considero o referido elixir de incontestáveis vantagens terapêuticas no tratamento das multiplas e variadas manifestações da syphilis.

O referido é verdade, e assim affirmo "in fide gradus mei."

Bahia, 5 de junho de 1908.

Dr. Arthur de Figueiredo Rabello.

2º Tenente, Secretario

## Directoria de Hygiene

(Edital permanente)

Peço presente, de ordem expressa do ir. dr. Manuel Joaquim de Souza Lemos, chamo a atenção dos srs. proprietarios de casas nesta capital para o subsequente artigo do Regulamento do serviço sanitario do Estado da Parahyba:

Art. 144. Serão observadas os seguintes preceitos, relativamente às habitações, quer publicas, quer particulares:

\* Art. 144. Serão observadas as seguintes preceitos, relativamente às habitações, quer publicas, quer particulares:

1º Todas as casas novas ou reparadas e as de aluguel que vagarem serão examinadas pela autoridade sanitaria, que verificará se oferecem ou não as condições indispensáveis de hygiene para serem habitadas;

2º Para execução do dis-

posto no numero antecedente,

os seus proprietarios ou

procuradores, arrendatarios ou locatarios são obrigados

OLEO DE LINNIA — Vendem  
Antônio José Gomes & C. Praça Alves Ma-  
dra, N. 1 e 2.

# RIBEIRO, WILLCOX & C.

CASA MATERNA:

Rua Barão da Passagem, n. 186.

Caixa Postal — 66

END. TEL.: Dulra

PARAHYBA

Representações, Comissões &amp; Consignações.

## AGENTES DE VAPORES

AGÊNCIA DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SUB-AGÊNCIA DO LLOYD INGLEZ

Agents da Linha de Vapores do Antônio d'Albuquerque, da Belém; da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "A Anglo Sul Americana"; da Companhia de Seguros de Vida "A Sul America"; da The Pan-American Trading Company, de New-York e de outras importantes firmas nacionais e estrangeiras.

## Companhia Nacional de Navegação Costeira

### Vapores esperados

O PAQUETE

ITABERAÍ

20 em Cabedelo, saíndo no mesmo dia para Porto Alegre e escalas.

Procedente de Natal e Macau deverá apontar no dia

Passagens e conhecimentos receber-se-ão até às 14 horas da véspera da chegada dos vapores. Para informações mais minuciosas dirigir-se a

João Pedro Ribeiro  
AGENTE.

Rua Barão da Passagem, 136

## Lloyd Brazileiro

Praça Servulo Dourado — Rio de Janeiro

### VAPORES ESPERADOS

Saídas do Rio, todas as sexta-feiras

Linha do Norte

O PAQUETE

CEARÁ

MANAOS

Esperado de Manaus e escala no dia 23 de dezembro sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

### AVISO

A venda das passagens, na véspera das saídas dos paquetes, até às 4 horas da tarde. Os conhecimentos de cargas, só serão aceitos até às 2 horas da tarde, na véspera das saídas dos vapores.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escritório desta empresa no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Trem para os srs. passageiros, será anunciada a saída, nas louças na porta da agência.

Para cargas, passageiros, valores e mais informações com os agentes

Moreira, Lima &amp; C.

Rua Maciel Pinheiro, n. 26

### PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

CLINICA DO

DR. JAYME LIMA

Médico PARTEIRO — Adjunto da Santa Casa.

Consultas: Farmacia dos Pobres 12 ás 14 horas. Farmacia Londres. 14 ás 18.

Accepta chamados por escrito para dentro e fora da Cidade.

As consultas são pagas a vista.

## Antonio José Gomes & C.

Praça Alvaro Machado, ns. 7 e 9.

### Generos de Estiva e Armazem de Sal

Vendem Sal lavado e triturado  
UNICOS recebedores do especial SAL da Salina FELICE DE BELLIS

Parahyba do Norte

### CASA FILIAL:

Rua Duque de Caxias, 68, 1º andar.

Caixa Post. — 316

END. TEL.: Triumpho

PERNAMBUCO

## CINEMA - THEATRO RIO BRANCO

HOJE Domingo, 28 de Dezembro de 1917. HOJE

Duas sessões começando às 6 e 12 horas

### PRIMEIRA SESSÃO

1. UMA LAVANDEIRA MODERNA. tirado do natural de Nordisk 300 metros.
2. Uma boa institutriz. Espirituosa comédia da fabrica Ambrosio
3. 4. 5. e 6. A máscara do vício fabrica francesa em 4 pts.

### SEGUNDA SESSÃO

7. e 8. — CARLITO N'UMA CASA DE PENSÃO — Comédia em 2 partes da apreciada fabrica KEYSTONE
- 9, 10, 11, e 12. O Novo Explosivo drama em 4 partes

Hoje — às 9 horas da noite — Hoje  
**Soirée Chic**

1. Circo Avança Interessante film tirado do natural NORDISK 200 metros.
- 2, 3, 4 e 5. A INFAMIA (Alice em apuros) em 4 pts
- 6, e 7. Por causa de um guarda-chuva comica em 2 partes fabrica Keystone

Preços: 1.ª classe \$500 réis, crianças 300 réis, 2.ª classe 300 réis.

## CINEMA POPULAR

À 1 hora da tarde MATINÉE POPULAR com 7 films de sucesso e valor.

1. O Compositor Louco. Scena comica pela fabrica Nordisk 300 metros

2. 3. 4. 5. e 6.

### A VINGANÇA DO PRÍNCIPE DE SERIGNAN-CLAVIGNY!! drama em 5 pts, Eclair

Duas sessões começando às 6 e 12 horas

1. — "KALSHAMN" (Suecia) — Bellíssimo film natural com 200 metros

3. 2. 4. 5. e 6.

### O BEIJO MORTAL — drama policial em 5 partes

Preços: 1.ª classe \$300. 2.ª classe \$200. crianças \$100

Hoje! às 9 horas da noite SOIRÉE MODERNA

## Julius von Sohsten

PARAHYBA — ALAGOAS — PERNAMBUCO — NATAL  
CAIXA DO COR., 36. — END. TEL. SOHSTEN

### Agente do LONDON & BRAZILIAN BANK LTD.

E das Companhias de vapores: HARRISON LINE, THE BOOTH STEAMSHIP COMPANY LTD E LLOYD ROYAL HOLLANDAIS.

Exportador de ALGODÃO, ASSUCAR, CAROÇO DE ALGODÃO, COUTOS, etc

Sobre qualquer assumpto marítimo que diga respeito ás alludidas Companhias, prestará

### INFORMAÇÕES

### O AGENTE — JULIUS VON SOHSTEN

26—Rua Maciel Pinheiro—26  
PARAHYBA DO NORTE

## RELOGIOS

## "OMEGA"

Têm conquistado FAMA MUNDIAL por serem delgados e delicados, não defeituando os bolsos de collete, sendo, ao mesmo tempo, PREFERIDOS como os

### MELHORES REGULADORES

Com a insignificante quantia de \$8000 cada pessoa está habilitada a possuir um RELOGIO DE OURO DE LEI nos Clubes de Mercadores, nos rrs. NAVARRO & Ca. — Inscrevam-se nos referidos Clubes, na rua Maciel Pinheiro n. 36 ou Dr. Gama e Melo n. 25.

Parahyba do Norte

Agentes: Leonidas Castro e Piragibe [Lemos]